Único	180	Renovação de Licenças de uso do software SYMANTEC ENDPOINT PROTECTION, conforme Termo de Referência.	R$ 250,00	R$ 45.000,00
Valor total adjudicado à empresa				**R$ 45.000,00**

Londrina, 01 de outubro de 2021. Jairo Tamura, Presidente

ERRATAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ONDE SE LÊ:
Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0010/2021, em especial quanto ao Relatório Final, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 13.529.248/0001-96, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

LEIA-SE:

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0010/2021, em especial quanto ao Relatório Final, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 73.202.962/0001-05, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 4 de outubro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

O DECRETO Nº 980, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 01 E 02 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.439, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 980 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	510	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	510	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 74.129.302,11 (setenta e quatro milhões, cento e vinte e nove mil trezentos e dois reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Setembro	378.000,00	704.483,75	1.082.483,75
03	30	000	Setembro	404.000,00	177.539,11	581.539,11
04	50	000	Setembro	1.240.000,00	936.314,67	2.176.314,67
05	90	000	Setembro	138.000,00	150.962,06	288.962,06
06	130	000	Setembro	1.749.000,00	5.401.147,24	7.150.147,24
07	220	000	Setembro	1.000.000,00	1.522.138,03	2.522.138,03
08	240	000	Setembro	699.000,00	1.180.909,17	1.879.909,17
09	280	000	Setembro	7.224.000,00	5.098.802,22	12.322.802,22
20	310	000	Setembro	602.000,00	1.107.910,32	1.709.910,32
21	350	000	Setembro	1.633.000,00	1.174.244,36	2.807.244,36
22	530	101	Setembro	13.056.000,00	10.789.745,03	23.845.745,03

22	550	104	Setembro	16.808.000,00	39.851.961,12	56.659.961,12
23	690	000	Setembro	769.000,00	1.662.142,12	2.431.142,12
24	760	000	Setembro	477.000,00	532.979,81	1.009.979,81
25	780	000	Setembro	2.407.000,00	2.754.160,79	5.161.160,79
26	1190	000	Setembro	336.000,00	205.063,16	541.063,16
27	1220	000	Setembro	175.000,00	92.429,94	267.429,94
28	1270	000	Setembro	1.352.000,00	705.848,78	2.057.848,78
29	1300	000	Setembro	69.000,00	80.520,43	149.520,43
Total				**50.516.000,00**	**74.129.302,11**	**124.645.302,11**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Agosto	1.028.091,47	704.483,75	323.607,72
03	30	000	Agosto	600.858,69	177.539,11	423.319,58
04	50	000	Agosto	2.040.067,49	936.314,67	1.103.752,82
05	90	000	Agosto	287.067,30	150.962,06	136.105,24
06	130	000	Agosto	6.933.985,54	5.401.147,24	1.532.838,30
07	220	000	Agosto	2.402.770,51	1.522.138,03	880.632,48
08	240	000	Agosto	1.855.906,33	1.180.909,17	674.997,16
09	280	000	Agosto	11.917.949,75	5.098.802,22	6.819.147,53
20	310	000	Agosto	1.635.710,49	1.107.910,32	527.800,17
21	350	000	Agosto	3.526.549,53	1.174.244,36	2.352.305,17
22	530	101	Agosto	19.112.038,25	4.789.745,03	14.322.293,22
22	530	101	Dezembro	16.671.000,00	6.000.000,00	10.671.000,00
22	550	104	Agosto	52.428.244,06	39.851.961,12	12.576.282,94
23	690	000	Agosto	2.254.773,72	1.662.142,12	592.631,60
24	760	000	Agosto	992.910,44	532.979,81	459.930,63
25	780	000	Agosto	5.248.165,38	2.754.160,79	2.494.004,59
26	1190	000	Agosto	555.846,57	205.063,16	350.783,41
27	1220	000	Agosto	282.592,59	92.429,94	190.162,65
28	1270	000	Agosto	2.089.292,14	505.848,78	1.583.443,36
28	1270	000	Dezembro	474.000,00	200.000,00	274.000,00
29	1300	000	Agosto	139.948,13	80.520,43	59.427,70
Total				**132.477.768,37**	**74.129.302,11**	**58.348.466,26**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno
Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br